

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A. de 20/03/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) é referente a Assembleia Geral Extraordinária da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 20 de março de 2026, às 11:00 horas, e deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é indispensável que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, deve-se observar que: - Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - Ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim; e - Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição, conforme Proposta da Administração publicada em 17 de fevereiro de 2026, observando o prazo de convocação nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 124 da Lei 6.404/1976 e no endereço eletrônico ri.emae.com.br, na mesma data.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA DIRETAMENTE À COMPANHIA:**

O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para o endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 2º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-900, ou via e-mail riemae@emae.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. O Boletim deverá estar acompanhado da seguinte documentação: (i) Cópia simples dos seguintes documentos: (ii.1) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista, conforme listados na Proposta da Administração; (ii.2) para pessoas jurídicas: (ii.2.a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2.b) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii.3) para fundos de investimento: (ii.3.a) último regulamento consolidado do fundo; (ii.3.b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (ii.3.c) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii) Comprovante de ações escriturais, contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato, emitido pelo órgão competente. Caso o Boletim de Voto seja assinado por procurador, é necessário enviar cópia simples do instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei. O Boletim deve ser recebido pela Companhia com antecedência mínima sete dias da data da Assembleia Geral. Os boletins de voto à distância recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia. A Companhia, por sua vez, comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos acompanhados de tradução juramentada, quando aplicável.

TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AOS AGENTES DE CUSTÓDIA OU AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia ou ao depositário central, caso as ações estejam depositadas em depositário central, observadas as regras determinadas por eles. Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Depositário Central no qual suas ações estejam depositadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br>).

TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto, observadas as regras determinadas por ele, pelo e-mail de acionistas: escrituracao.acao@btgpactual.com.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A. de 20/03/2026

deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio à Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 2º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-900, ou via e-mail riemae@emae.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O Acionista pode ainda optar por remeter o Boletim de Voto a Distância, após preenchido, também ao Banco custodiante: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, comparecendo a qualquer agência deste banco, munido de documentos pessoais pertinentes ao processo ou via e-mail no endereço escrituracao.acao@btgpactual.com. Informações pelo telefone 11 3003-6299.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE4]

1. Destituição do Sr. Daniel Alves Ferreira do cargo de membro do Conselho de Administração, eleito em votação em separado pelos titulares de ações preferenciais.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE4]

2. Caso aprovada a matéria do item 1 acima, eleição, em votação em separado pelos titulares de ações preferenciais que atendam aos requisitos do art. 141, §4º, II, da Lei nº 6.404/76, de membro do Conselho de Administração para completar o mandato em curso até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____